DocuSign Envelope ID: 71EC52AB-9188-4734-80FC-0B797D7FC43C

Continuação ➤

(a) Provisão para desmobilização de ativos: A mensuração das obrigações para desmobilização de ativos envolve julgamento sobre diversas premissas. Sob o ponto de vista ambiental, refere-se às obrigações futuras de restaurar e recuperar o meio ambiente, para as condições ecologicamente similares às existentes, antes do início do projeto ou atividade ou de fazer medidas compensatórias, acordadas com os órgãos competentes, em virtude da impossibilidade do retorno a essas condições pré-existentes. Essas obrigações surgem a partir do início da degradação ambiental, cuja degradação precisa ser compensada. As provisões para desmobilização de ativos consideram que as controladas, ou seja, parques eólicos com contratos de arrendamentos dos terrenos, assumiram obrigações de retirada de ativos ao final do prazo do contrato. As provisões foram inicialmente mensuradas ao seu valor justo e, posteriormente, são ajustadas ao valor presente e mudanças nos valores ou tempestividades dos fluxos de caixa estimados. Os custos de desmobilização do ativo são capitalizados como parte do valor contábil do ativo imobilizado e serão depreciados ao longo da vida útil remanescente do ativo. O valor da provisão de desmobilização, no consolidado, foi contabilizado com base em estimativa do custo total de desmontagem das plantas das controladas da Empresa, conforme laudo técnico efetuado por consultor externo especialista do mercado de energia eólica. Este laudo efetuado em 2023 leva em consideração as obrigações de desmobilização existentes que são em função dos contratos regulatórios, ambientais e de arrendamentos dos terrenos das controladas, tendo como contrapartida o ativo imobilizado. Os valores do laudo com data base 2023 foram projetados até o término dos contratos de arrendamento dos terrenos com uma taxa de inflação de 3,50% (3,25% em 2022) ao ano e atualizados a valor presente à uma taxa de desconto de 10,36% (12,66% em 2022) ao ano. Os custos de desmobilização do ativo são capitalizados como parte do valor contábil do ativo relacionado e serão depreciados pelo prazo de autorização do parque eólico.

Composição

	Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Não circulante		
Provisão desmobilização	22.278	17.290
	22.278	**17.290**

Movimentação

			Consolidado	
			31/12/2023	31/12/2022
	Desmobilização	(-) Ajuste a valor presente	Total	Total
Saldo inicial do exercício	**387.653**	**(370.363)**	**17.290**	**29.156**
Remensurações (i)	(121.866)	124.663	2.797	
(-) reversão				(14.710)
Atualização financeira		2.191	2.191	2.844
Saldo final do exercício	**265.787**	**(243.509)**	**22.278**	**17.290**

(i) Em 2023, houve a remensuração dos custos de desmobilização dos ativos das controladas da Empresa, tendo como contrapartida a rubrica do ativo imobilizado. Por se tratar de uma obrigação a ser exigida em longo prazo, os custos atuais estimados foram atualizados levando em consideração a inflação projetada até o momento da realização da obrigação, no caso foi utilizado o IPCA (que representa a melhor estimativa desse mesmo custo no futuro), descontados a valor presente com base na taxa indicativa do título de dívida pública do governo (NTN-F) com vencimento semelhante ao prazo da exigência da obrigação de desmobilização.

(b) Provisão de ressarcimento: A Conta Ressarcimento com a CCEE reflete os efeitos sobre a geração de energia fora dos limites de tolerância estabelecidos (energia efetivamente gerada e a energia contratada). Tais variações fora dos limites implicam no registro por estimativa de ativos ou passivos contratuais. A administração do Grupo entende que a análise do atendimento a estes limites é uma estimativa significativa. **(c) Provisões liminar excludente de responsabilidade:** Conforme determinou a Portaria nº 226, de 5 de julho de 2013 do Ministério de Minas e Energia, os empreendimentos negociados no Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado Leilão "A-3" de 2013, ocorrido em 18 de novembro de 2013, deveriam ter seu suprimento de energia elétrica iniciado em 1º de janeiro de 2016. Nesse sentido, o Grupo através de seus consultores externos, entrou com o processo judicial contra a ANEEL, a fim de reconhecer seu direito de não ser penalizada em virtude do atraso na implementação das usinas eólicas, alegando a ocorrência de causas excludentes de responsabilidade do Grupo pelos fatores que ocasionaram os atrasos no cronograma de obras das usinas, tais como: (i) Embargo ilegal realizado por órgão ambiental incompetente – ICM-Bio; (ii) Queda de linha de transmissão de outras empresas sobre as linhas de transmissão das usinas do Grupo. A provisão foi calculada com base nos possíveis efeitos financeiros relacionados a venda de energia durante o período pré-operacional dos parques, em função do atraso no início das operações, considerando uma eventual revogação da atual liminar. A provisão está reconhecida no passivo circulante pelo fato da liminar se tratar de uma tutela provisória que pode ser revogada a qualquer momento em caso de sentença desfavorável ao Grupo. Tais efeitos são calculados de acordo com os dados contabilizados na CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica a época das liminares e atualizados mensalmente pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado e IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.

Composição

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Circulante				
Provisão de ressarcimento (i)			191.843	77.205
Provisão de despacho (ii)			308.122	386.218
Provisão de Liminar excludente			32.028	31.230
Outras contas a pagar (iii)	3.419	7.787	3.419	7.787
	3.419	**7.787**	**535.412**	**502.440**
Não circulante				
Provisão de ressarcimento (i)			72.856	120.187
Outras contas a pagar (iii)	76.838	62.773	76.838	62.773
	76.838	**62.773**	**149.694**	**182.960**
Total	**80.257**	**70.560**	**685.106**	**685.400**

(i) A provisão do ressarcimento está sendo demonstrada sem os efeitos da provisão de ressarcimento do despacho nº 2.303/2019 mencionado no item (ii). Cabe salientar que a provisão reconhecida já está apresentada líquida do montante relativo ao *curtailment* (situações de corte de geração, denominadas no setor elétrico como *constrained-off*, que ocorrem quando há descasamento entre a oferta de energia disponível e a demanda) determinados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, tendo como base a Resolução Normativa nº 1.030/2022 que revoga a Resolução Normativa nº 923/2021 e consolida procedimentos e critérios para apuração e pagamento de restrição de operação por *constrained-off* de usinas eolioelétricas. Sendo assim, o Grupo reconheceu os montantes relativos aos volumes de energia não gerada por motivo de *curtailment* como redutor da provisão de ressarcimento no referido período. (ii) O Despacho 2303/2019 emitido pela ANEEL, suspendeu os ressarcimentos estabelecidos na contratação de energia elétrica no ambiente regulado e na contratação de energia de reserva perante a CCEE para analisar e para regulamentar o *Constrained-off* de usinas eólicas. Ou seja, tal suspensão permanece vigente até a decisão final sobre o resultado da Audiência Pública nº 034/2019, a qual visa regular os procedimentos e critérios para apuração da restrição de operação por *Constrained-off*. O *Constrained-off* pode ser definido como a redução de geração definida pelo ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, devido às limitações da rede de transmissão ou requisitos de reservas operacionais. Nestes casos, o gerador fica impedido de atender seus contratos ou outros compromissos por meio da geração de suas próprias unidades geradoras. Essa frustração da geração caracteriza o custo de oportunidade atrelado ao *Constrained-off* de usinas. Em 23 de março de 2021 a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 927 de 2021, e, em 29 de abril de 2022, o Despacho 1.151/2022, que em conjunto regulamentaram a metodologia para cálculo de energia não fornecida decorrente de *Constrained-off* de usinas eólicas. A regulamentação estipula uma metodologia de cálculo para os eventos ocorridos até setembro de 2021, e outra para os eventos ocorridos posteriormente a esta data. No entanto, em 13 de maio de 2022, a CCEE publicou o comunicado nº 355/22, informando a necessidade de adequações e testes sistêmicos, bem como troca de informações e validação de parâmetros de entrada com o ONS- Operador Nacional do Sistema Elétrico. Informou também que apenas após esta etapa concluída apresentaria ao mercado novo cronograma de operacionalização dos cálculos dos ressarcimentos. Em 23 de dezembro de 2022, a CCEE publicou o comunicado nº 970/22, divulgando o cronograma de reapurações dos ressarcimentos, que tiveram início em junho de 2023 e estão sendo realizadas em parcelas de 2 a 4 meses, contemplando apenas os meses de janeiro de 2018 a setembro de 2021. Para o período a partir de outubro de 2021 ainda será divulgado novo cronograma, pois a Consulta Pública ANEEL nº 22/2022, que visa a aprovação das Regras de Comercialização da CCEE, necessárias para performar o cálculo para o período, não foi concluída até o momento. Cabe ressaltar que o Grupo reconheceu as provisões de *Constrained-off* normalmente nos exercícios supracitados. A liquidação dos valores provisionados iniciou-se em 2023, seguindo o calendário divulgado pela CCEE, conforme indicado na nota 1.5 (d). (iii)Corresponde ao montante a pagar referente a aquisição de participação acionária nas empresas Chapada I e Chapada II, sendo R$ 39.106 e R$ 41.151, respectivamente, os quais correspondem ao montante equivalente a 51% (cinquenta e um por cento) de 7% (sete por cento) do faturamento líquido de cada um dos complexos. Ambos são representados por fluxos de caixa do faturamento futuro trazidos a valor presente, os quais serão liquidados até o prazo final da vigência dos contratos, sendo agosto de 2035 para Chapada I e dezembro de 2035 para Chapada II.

Movimentação

					Consolidado				
	Passivo circulante					Passivo não circulante			
Movimentação	**Provisão de ressarcimento**	**Provisão de despacho**	**Provisão de Liminar excludente**	**Outras contas a pagar**	**Total**	**Provisão de ressarcimento**	**Outras contas a pagar**	**Total**
Saldo em 01/01/2022	**98.193**	**260.382**	**28.713**	**10.067**	**397.355**	**81.171**	**82.179**	**163.350**
Provisão	65.025				65.025	62.376		62.376
Atualização financeira		16.463	2.517	(2.280)	16.700		(4.750)	(4.750)
Pagamento				(14.656)	(14.656)			
Transferência	(86.013)	109.373		14.656	38.016	(23.360)	(14.656)	(38.016)
Saldo em 31/12/2022	**77.205**	**386.218**	**31.230**	**7.787**	**502.440**	**120.187**	**62.773**	**182.960**
Provisão	84.281	(42.214)			42.067	67.448		67.448
Atualização financeira		16.522	798	(4.368)	12.952		22.348	22.348
Pagamento		(136.826)		(8.283)	(145.109)			
Transferência	30.357	84.422		8.283	123.062	(114.779)	(8.283)	(123.062)
Saldo em 31/12/2023	**191.843**	**308.122**	**32.028**	**3.419**	**535.412**	**72.856**	**76.838**	**149.694**

(d) Provisão para contingências e depósitos judiciais: Política contábil: O Grupo está envolvido em várias ações judiciais que se encontram em instâncias diversas. As perdas classificadas como possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo divulgadas nas notas explicativas. As contingências cujas perdas são classificadas como remotas não são provisionadas nem divulgadas, exceto quando, em virtude de visibilidade do processo o Grupo considere sua divulgação seja relevante. As classificações das perdas, baseiam-se nas avaliações e opiniões dos consultores jurídicos do Grupo. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, o qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos ricos específicos da obrigação, essas variações são reconhecidas no resultado do exercício. **Trabalhistas:** Referem-se a ações movidas por empregados e ex-empregados, envolvendo a cobrança de horas-extras, adicional de periculosidade, equiparação/reenquadramento salarial, discussão sobre plano de cargos e salários entre outras, e também, ações movidas por ex-empregados de seus empreiteiros (responsabilidade subsidiária e/ou solidária) envolvendo cobrança de parcelas indenizatórias e outras. **Cíveis:** Referem-se às ações de natureza comercial e indenizatória, movidas por pessoas físicas e jurídicas, envolvendo repetição de indébito, danos materiais, danos morais entre outros. **Tributárias** Referem-se a ações tributárias e impugnações de cobranças, intimações e autos de infração fiscal referente a diversos tributos.

(i) Contingências prováveis

Composição

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Trabalhistas	1.701	383	1.702	384
Cíveis	433	329	906	754
(-) Depósitos judiciais - Trabalhista	(230)	(57)	(229)	(57)
	1.904	**655**	**2.379**	**1.081**

Movimentação

	Controladora				Consolidado				
Movimentação	**Trabalhistas**	**Cíveis**	**(-) Depósitos Trabalhistas**	**Total**	**Trabalhistas**	**Cíveis**	**(-) Depósitos Trabalhistas**	**(-) Depósitos Cível**	**Total**
Saldo em 01/01/2022	**1.708**	**387**	**(127)**	**1.968**	**1.708**	**1.097**	**(126)**	**(107)**	**2.572**
Constituição	806		(72)	734	1.528	75	(72)		1.531
Pagamentos	(612)			(612)	(1.330)				(1.330)
(-) Reversões	(1.632)	(108)	82	(1.658)	(1.636)	(514)	82		(2.068)
Atualização monetária	113	50	(52)	111	114	96	(52)	(4)	154
Reclassificação			112	112			111	111	222
Saldo em 31/12/2022	**383**	**329**	**(57)**	**655**	**384**	**754**	**(57)**		**1.081**
Constituição	1.372	19	(110)	1.281	1.372	19	(110)		1.281
Pagamentos	(140)			(140)	(140)				(140)
(-) Reversões	(253)			(253)	(253)	(1)			(254)
Atualização monetária	339	85	(11)	413	339	134	(10)		463
Reclassificação			(52)	(52)			(52)		(52)
Saldo em 31/12/2023	**1.701**	**433**	**(230)**	**1.904**	**1.702**	**906**	**(229)**		**2.379**

(ii) Composição causas possíveis:

					Consolidado				
					2023				2022
	Ambientais	Trabalhistas	Cíveis	Tributários	Total	Ambientais	Trabalhistas	Cíveis	Tributários	Total
Asa Branca IV Energias Renováveis S.A.			174	187	361			28	139	167
Asa Branca V Energias Renováveis S.A.				187	187				139	139
Asa Branca VI Energias Renováveis S.A.				187	187				139	139
Asa Branca VII Energias Renováveis S.A.				187	187			18	139	157
Asa Branca VIII Energias Renováveis S.A.		10		187	197	10			139	149
Asa Branca Holding S.A.										
Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A.			1	260	261				136	136
Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A.				218	218				136	136
Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A.				218	218				136	136
Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A.				5.505	5.505				4.831	4.831
Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A.				218	218				136	136
Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A.			1.222	92	1.314			1.761	39	1.800
Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A.				200	200				596	596
Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A.			4.503	218	4.721			4.114	136	4.250
Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A.			4.408	218	4.626			3.884	136	4.020
Ventos de Santa Joana IV Energias Renováveis S.A.			4.419	218	4.637			3.892	136	4.028
Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A.			4.500		4.500			3.940		3.940
Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A.			4.483		4.483			3.951		3.951
Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A.			6.215		6.215			5.679		5.679
Ventos de Santo Augusto III Energias Renováveis S.A.			4.408		4.408				3.884	3.884
Ventos de Santo Augusto V Energias Renováveis S.A.			4.408		4.408				3.884	3.884
Contour Global do Brasil Holding Ltda.		2.252			2.252		3.420	243		3.663
	10	**2.252**	**38.741**	**8.300**	**49.303**	**10**	**3.420**	**27.510**	**14.881**	**45.821**

As ações cíveis são referentes a questões imobiliárias, bem como pedidos de indenização formulados por proprietários de imóveis que alegam que não podem mais usufruir de seus imóveis pelo fato da instalação de linha de transmissão que passa pela propriedade. O montante de R$ 5.505 (R$ 4.831 em 31 de dezembro de 2022) relativo a Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis refere-se substancialmente a uma ação judicial relacionada ao auto de infração expedido pela prefeitura de Simões – PI para cobrança de Impostos Sobre Serviços – ISS. Na referida ação, consta a alegação de suposta incidência de ISS sobre os serviços contratados pela entidade durante a fase de implementação do Parque Eólico Ventos de Santa Joana XII. De acordo com a opinião dos consultores jurídicos do Grupo, a probabilidade de perda do referido processo é possível. **(iv) Depósitos judiciais:** O Grupo possui depósitos judiciais referente às questões em andamento conforme apresentado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Trabalhistas	92	60	92	60
Cíveis	6		666	783
Triburtário			1.195	1.117
	98	**60**	**1.953**	**1.960**

18. Patrimônio líquido: (a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2023 o capital social subscrito da Empresa era de R$ 1.087.265 (R$ 1.087.265 em 31 de dezembro 2022), dividido em 1.087.264.634 (1.087.264.634 em 31 de dezembro 2022) ações, estando a quantia de R$ 1.083.779 (R$ 1.063.519 em 31 de dezembro 2022) correspondente a 1.083.779.332 (1.063.518.680 em 31 de dezembro 2022) ações totalmente subscritas e integralizadas e a quantia de R$ 3.486 (R$ 23.746 em 31 de dezembro 2022) correspondente a 3.485.301 (23.745.953 em 31 de dezembro 2022) ações a serem integralizadas.

		Controladora e Consolidado			
		31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2022	
Acionistas	**Participação %**	**Quantidade de quotas**	**Total**	**Quantidade de quotas**	**Total**
ContourGlobal Terra III S.À.R.l	100%	1.083.779.331	1.083.778	1.063.518.679	1.063.518
ContourGlobal Desenvolvimento Ltda		1	1	1	1
	100%	**1.083.779.332**	**1.083.779**	**1.063.518.680**	**1.063.519**

Em 2023 foi realizada a integralização de capital de R$ 20.260, pela controladora Contour Global Terra 3 S.À.R.L conforme 33ª alteração do contrato social. Em 2022 foi realizada a integralização de capital de R$ 39.505, pela controladora Contour Global Terra 3 S.À.R.L conforme 33ª alteração do contrato social. Em 29 de agosto de 2022 foram realizadas as integralizações de capital nas controladas Chapada I e Chapada II no montante de 64.000, sendo R$ 20.910 e R$ 11.730, respectivamente pela Empresa e os montantes de R$ 20.090 e R$ 11.270, respectivamente pelo acionista não controlador Centrais Elétricas Brasileiras S.A., conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE de 26 de abril de 2022. **(b) Lucro (prejuízo) básico e diluído por lote de mil quotas:** O lucro (prejuízo) básico e diluído por quotas é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos quotistas da Empresa, pela quantidade média ponderada de quotas ordinárias em circulação durante o exercício.

	Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Lucro (prejuízo) atribuível aos quotistas da Empresa	(51.584)	7.609
Quantidade média ponderada de ações (milhares)	1.087.265	1.087.265
Lucro (prejuízo) básico e diluído atribuível por lote de mil quotas - R$	**(0,05)**	**0,01**

19. Receita líquida de vendas: Política contábil: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela geração de energia elétrica no curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos ressarcimentos. O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita é reconhecida no resultado quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. O faturamento de suprimento de energia é efetuado mensalmente, com base nos contratos bilaterais. Eventuais diferenças provenientes da energia faturada em relação à energia despachada são reconhecidas como provisão e descontadas subsequentemente no exercício seguinte e quadriênio. A reconciliação entre as vendas brutas e a receita líquida é como segue:

Composição

	Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Receita líquida		
Receita com energia	578.890	541.291
(-) Provisão de ressarcimento	(149.700)	(127.401)
(-) Impostos sobre vendas	(15.540)	(14.329)
(-) Taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica – TFSEE	(2.271)	(2.028)
	411.379	**397.533**

20. Custo do serviço de energia elétrica:

	Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Energia elétrica comprada para revenda	(15.712)	(13.046)
Encargos de uso do sistema de conexão e transmissão	(26.971)	(25.623)
Custo de operação (a)	(207.575)	(206.323)
	(250.258)	**(244.992)**

(a) Custo de operação:

	Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Pessoal	(9.146)	(6.942)
Manutenções	(3.915)	(4.102)
Materiais e serviços de terceiros	(70.900)	(74.465)
Depreciações e amortizações - direito de uso	(366)	(123)
Depreciações e amortizações	(123.248)	(120.691)
	(207.575)	**(206.323)**

21. Despesas gerais e administrativas e outros ganhos (perdas), líquidos:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Aluguéis	(9)	(16)	(59)	(65)
Pessoal	(9.406)	(6.235)	(27.873)	(29.394)
Seguros	(79)	(48)	(6.502)	(5.456)
Comunicações	(436)	(174)	(750)	(928)
Viagens	(658)	(316)	(1.342)	(927)
Despesas Tributárias	(77)	(40)	(634)	(516)
Outras receitas e (despesas) operacionais	(531)	351	(1.540)	291
Projetos sociais			(1.339)	(1.164)
Outros ganhos (perdas), líquidos (i)	(8.822)	(7)	(33.930)	37.458
Depreciações - direito de uso	(470)	(434)	(470)	(434)
Depreciações e amortizações	(1.067)	(1.088)	(2.072)	(2.095)
Serviços de terceiros	(1.850)	(1.077)	(8.660)	(11.098)
Despesas compartilhadas	(1.350)	(2.113)	(785)	2.398
	(24.755)	**(11.197)**	**(85.955)**	**(11.930)**

(i) Em 31 de dezembro de 2022 foi realizada a reclassificação da rubrica de pessoa e despesa para a melhor apresentação do saldo comparativo. Cabe salientar que esta reclassificação não provocou alteração no saldo final do resultado financeiro de 2022. (ii) Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica é composta substancialmente por baixas de ativo imobilizado e reconhecimento de um ganho relativo a indenização a título de perdas e danos no montante de R$ 2.445 (R$ 56.334 em 31 de dezembro de 2022) relacionado a acordo de processo arbitral no qual as controladas indiretas da Empresa eram requerentes (nota 1.5(f)). **22. Resultado financeiro: Política contábil: Receitas (despesas) financeiras:** As receitas financeiras sobre aplicações financeiras são reconhecidas usando a taxa de juros de mercado prevista contratualmente. Os juros são incorporados às aplicações financeiras, em contrapartida de receitas financeiras. As receitas financeiras sobre as contas a receber em atraso são reconhecidas conforme o prazo decorrido, usando a taxa de juros prevista contratualmente. Os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receitas financeiras. As despesas financeiras sobre debêntures e financiamentos são reconhecidas a taxa de juros prevista contratualmente. As demais despesas financeiras compreendem preponderantemente os valores de atualizações financeiras e fianças bancárias.

Composição

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Receitas financeiras				
Receitas de aplicações financeiras	703	427	54.195	35.732
Pis/Cofins sobre receitas financeiras (i)	(40)	(41)	(4.923)	(5.963)
Juros sobre mútuo (nota 9)	7.190	11.804	7.190	11.804
Outras receitas financeiras	24		639	326
Atualização finaceira de outras contas a pagar		7.030		7.030
Variação cambial	11.883	9.037	11.883	9.035
	19.760	**28.257**	**68.984**	**57.964**
Despesas financeiras				
Juros debêntures e financiamentos			(101.256)	(107.550)
Atualização monetária sobre debêntures e financiamentos			(29.417)	(32.077)
Amortização de custos de emissão de debêntures			(3.720)	(4.232)
Atualização financeira de passivo de arrendamento	(181)	(214)	(261)	(104)
Atualização financeira de liminar excludente			(798)	(2.517)
Atualização financeira de desmobilização			(2.191)	(2.844)
Atualização financeira de ressarcimento (ii)			(14.361)	(16.463)
Atualização finaceira de outras contas a pagar	(17.980)		(17.980)	
Fianças bancária			(5.257)	(7.822)
Multas, juros, tarifas e taxas	(1.535)	(1.517)	(2.676)	(2.396)
IOF	(166)	(375)	(170)	(423)
Outras despesas financeiras	(189)	(743)	(2.386)	(3.323)
	(20.051)	**(2.849)**	**(180.473)**	**(179.751)**
Resultado financeiro	**(291)**	**25.408**	**(111.489)**	**(121.787)**

(i) Em 31 de dezembro de 2022 foi realizada a reclassificação da rubrica de Pis/confins sobre receita financeiras do grupo despesas financeiras para o grupo receitas financeiras para a melhor apresentação dos resultados das receitas de aplicações financeiras e do saldo comparativo. Cabe salientar que esta reclassificação não provocou alteração no saldo final do resultado financeiro de 2022. (ii) A atualização financeira da provisão do ressarcimento está apresentada líquida dos efeitos de PIS e COFINS. **23. Imposto de renda e contribuição social: Política contábil:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Os encargos de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. A Empresa e suas controladas diretas não possuí impostos diferidos ativos registrados no balanço dado a incerteza da recuperabilidade, pois não há uma previsão de lucros tributáveis futuros, e consequentemente, um "*valuation allowance*" é reconhecido para anular o efeito no balanço. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e a contribuição social na Controladora e controladas diretas são apurados com base no regime de tributação do lucro real e nas controladas indiretas são apurados com base no regime de tributação do lucro presumido. Com base neste último regime, o lucro tributável corresponde a 8% da receita de geração de energia elétrica, acrescido de outras receitas operacionais e financeiras, para fins de imposto de renda, e 12% das vendas de geração de energia elétrica, acrescido de outras receitas operacionais e financeira, para fins de contribuição social. O imposto de renda é calculado à alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$ 240 para imposto de renda e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%.

Reconciliação da despesa do imposto de renda e contribuição social

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Lucro (prejuízo) contábil antes dos impostos	(51.584)	7.609	(36.323)	18.824
Alíquota nominais	34%	34%	34%	34%
IRPJ e CSLL calculados à alíquotas nominais	**17.539**	**(2.587)**	**12.350**	**(6.400)**
Ajustes para apuração do IRPJ e CSLL efetivos				
Despesas permanentes não dedutiveis	(3.346)	(82)	(3.598)	(643)
Prejuízos fiscais e ajustes temporários para os quais nenhum imposto diferido foi constituído	(5.170)	5.164	(24.249)	(14.521)
Resultado de equivalência patrimonial	(9.023)	(2.495)	(9.023)	
Redutor adicional de 10%			24	24
Utilização de prejuízos fiscais anteriormente não reconhecidos			2.298	4.316
Efeito de controladas tributadas pelo lucro presumindo			(6.209)	(9.707)
Encargo fiscal			**(28.407)**	**(26.931)**
Corrente			(30.765)	(30.854)
Diferido			2.358	3.923
Despesa de IRPJ e CSLL			**(28.407)**	**(26.931)**

24. Compromissos:

				Consolidado
	Até 1 ano	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Arrendamento (i)	3.784	28.902	166.181	198.867
Contrato de manutenção (ii)	47.349	31.066		78.415
Contrato de transmissão (iii)	28.331	190.459	227.606	446.396
Comissão de fianças (iv)	4.892	8.356	5.671	18.919
Custo de manutenção da dívida (v)	321	1.330	1.483	3.134
	84.677	**260.113**	**400.941**	**745.731**

(i) Arrendamento de terrenos: Contratos firmados com os proprietários das terras onde os parques eólicos são instalados e preveem prazo de locação de até 49 anos. Os contratos arrendamentos contêm cláusulas de pagamentos variáveis ligados faturamento. Tais condições são específicas do setor. Os pagamentos de arrendamentos variáveis que dependem do faturamento são reconhecidos no resultado no exercício em que ocorre a condição que dá origem a tais pagamentos. **(ii) Contrato de Manutenção:** Contratos de longo prazo firmados com o fornecedor das máquinas e equipamentos de cada parque eólico para manutenção. **(iii) Contrato de transmissão:** São os contratos de longo prazo junto com as empresas de transmissão para envio da energia gerada em cada parque eólico. **(iv) Comissão de fianças:** Conforme prática comum a instrumentos de *project finance*, além das garantias reais exigidas ao cumprimento dos financiamentos como um todo, consta a necessidade de carta fiança fornecida por instituições financeiras de primeira linha para garantia de 25% do saldo total da dívida existente junto ao BNDES, e extensível aos debenturistas, para o exercício em que a dívida estiver vigente e o projeto não tenha atingido alguns *covenants* preestabelecidos para atendimento da conclusão financeira do projeto. Cabe, portanto, o Grupo pagar às instituições financeiras, a título do serviço de prestação de garantias fidejussórias, o *fee* equivalente a comissão de fiança pelo tempo em que vigorar as respectivas cartas fianças. **(v) Custo de manutenção da dívida:** São os custos com o agente fiduciário que controla o cumprimento dos contratos e a comunicação com os investidores, o banco custodiante, que operacionaliza os pagamentos do serviço da dívida e mantém as contas reserva, a B3 que é a bolsa de valores onde as debêntures são negociadas e agências de rating que dão uma nota anual para as debêntures. **25. Atividade de investimento não envolvendo caixa:** A atividade de investimento descrita abaixo não tem impacto direto sobre os fluxos de caixa correntes, muito embora afete a estrutura de capital e de ativos do Grupo. De acordo com o CPC 03 (R2), a exclusão de transações que não envolvem caixa ou equivalentes de caixa da demonstração dos fluxos de caixa é consistente com o objetivo da referida demonstração, visto que tais itens não envolvem fluxos de caixa no período corrente.

	Consolidado
	31/12/2023
Principal transação que não afeta o caixa	
Aquisição de bens do ativo imobilizado - a prazo	27.999
Em atividades de investimentos	**27.999**

26. Cobertura de seguros: Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo possuía cobertura de seguro patrimonial e lucros cessantes com valor em risco em montante equivalente ao valor total dos ativos e lucros estimados para o período de 12 meses, e limite máximo de indenização de R$ 250.000 e o seguro de responsabilidade civil com limite máximo de indenização de R$ 50.000. Cabe salientar que as apólices dos respectivos seguros são compartilhadas entre as companhias controladas diretas e indiretamente pela Empresa. A Administração entende que as coberturas mencionadas acima representam valores suficientes para cobrir eventuais perdas (não revisado pela auditoria). **27. Eventos subsequentes: (a) Aumento de capital em controladas indiretas:** Em ata da assembleia geral extraordinária de 26 de janeiro de 2024, foi deliberado o aumento de capital nas seguintes controladas indiretas: Ventos de Santa Joana XVI Energia Renováveis S.A no montante de R$ 1.000, Vento de Santa Joana IV